



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

PROJETO DE LEI Nº 002/2022.

	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO Nº <u>36 / 2022</u>	
DATA DO RECEBIMENTO <u>1 / 2 / 22</u>	
HORA DO RECEBIMENTO <u>17h00</u>	

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, para o ano de 2022, bem como estabelece a sua forma de pagamento.

Art. 2º O índice de revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fica fixado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o ano de 2021, alterando os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal dispostos junto à Tabela de Referência e Vencimentos do Anexo III da Lei nº 1.330/2019 e Anexo III da Lei nº 1.378/2020, conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO I

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.330/2019

Agente de Limpeza e Manutenção – Vigia

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	1.499,08	1.723,94	1.948,80	2.173,67	2.398,53
2	3	1,06	1.589,02	1.827,38	2.065,73	2.304,09	2.542,44
3	6	1,12	1.678,97	1.930,82	2.182,66	2.434,51	2.686,35
4	9	1,18	1.768,92	2.034,25	2.299,59	2.564,93	2.830,27
5	12	1,24	1.858,86	2.137,69	2.416,52	2.695,35	2.974,18
6	15	1,30	1.948,81	2.241,13	2.533,45	2.825,77	3.118,09
7	18	1,36	2.038,75	2.344,57	2.650,38	2.956,19	3.262,01
8	21	1,42	2.128,69	2.447,99	2.767,29	3.086,60	3.405,90
9	24	1,48	2.218,63	2.551,43	2.884,22	3.217,02	3.549,81
10	27	1,54	2.308,58	2.654,87	3.001,15	3.347,44	3.693,73
11	30	1,60	2.398,52	2.758,30	3.118,08	3.477,86	3.837,64
12	33	1,66	2.488,47	2.861,74	3.235,01	3.608,28	3.981,55

Motorista - Recepcionista/Telefonista

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	1.825,86	2.099,74	2.373,62	2.647,49	2.921,37
2	3	1,06	1.935,41	2.225,72	2.516,04	2.806,35	3.096,66
3	6	1,12	2.044,97	2.351,71	2.658,46	2.965,20	3.271,95
4	9	1,18	2.154,51	2.477,69	2.800,86	3.124,04	3.447,21
5	12	1,24	2.264,06	2.603,67	2.943,28	3.282,89	3.622,50
6	15	1,30	2.373,62	2.729,66	3.085,70	3.441,75	3.797,79
7	18	1,36	2.483,17	2.855,65	3.228,12	3.600,60	3.973,07
8	21	1,42	2.592,71	2.981,62	3.370,53	3.759,44	4.148,34
9	24	1,48	2.702,27	3.107,61	3.512,95	3.918,29	4.323,63
10	27	1,54	2.811,82	3.233,60	3.655,37	4.077,14	4.498,92
11	30	1,60	2.921,38	3.359,58	3.797,79	4.236,00	4.674,20
12	33	1,66	3.030,92	3.485,56	3.940,20	4.394,83	4.849,47



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Assistente Legislativo I

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	2.423,89	2.787,48	3.151,06	3.514,65	3.878,23
2	3	1,06	2.569,33	2.954,73	3.340,13	3.725,53	4.110,92
3	6	1,12	2.714,76	3.121,98	3.529,19	3.936,40	4.343,62
4	9	1,18	2.860,19	3.289,22	3.718,25	4.147,28	4.576,31
5	12	1,24	3.005,63	3.456,47	3.907,32	4.358,16	4.809,00
6	15	1,30	3.151,06	3.623,72	4.096,38	4.569,04	5.041,70
7	18	1,36	3.296,49	3.790,97	4.285,44	4.779,92	5.274,39
8	21	1,42	3.441,93	3.958,22	4.474,51	4.990,79	5.507,08
9	24	1,48	3.587,36	4.125,46	4.663,57	5.201,67	5.739,78
10	27	1,54	3.732,79	4.292,71	4.852,63	5.412,55	5.972,47
11	30	1,60	3.878,23	4.459,96	5.041,69	5.623,43	6.205,16
12	33	1,66	4.023,66	4.627,21	5.230,76	5.834,31	6.437,86

Assistente Legislativo II

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,55	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	3.970,78	4.566,40	5.162,02	6.154,71	6.353,25
2	3	1,06	4.209,03	4.840,38	5.471,73	6.523,99	6.734,44
3	6	1,12	4.447,28	5.114,37	5.781,46	6.893,28	7.115,65
4	9	1,18	4.685,52	5.388,35	6.091,18	7.262,56	7.496,84
5	12	1,24	4.923,77	5.662,33	6.400,90	7.631,84	7.878,03
6	15	1,30	5.162,02	5.936,32	6.710,63	8.001,13	8.259,23
7	18	1,36	5.400,26	6.210,30	7.020,34	8.370,41	8.640,42
8	21	1,42	5.638,52	6.484,30	7.330,07	8.739,70	9.021,63
9	24	1,48	5.876,76	6.758,27	7.639,79	9.108,98	9.402,82
10	27	1,54	6.115,00	7.032,25	7.949,50	9.478,26	9.784,01
11	30	1,60	6.353,26	7.306,25	8.259,23	9.847,55	10.165,21
12	33	1,66	6.591,50	7.580,23	8.568,95	10.216,83	10.546,40



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Técnico em Informática

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,55	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	4.404,10	5.064,71	5.725,33	6.826,35	7.046,56
2	3	1,06	4.668,34	5.368,60	6.068,85	7.235,93	7.469,35
3	6	1,12	4.932,59	5.672,48	6.412,37	7.645,51	7.892,14
4	9	1,18	5.196,83	5.976,36	6.755,88	8.055,09	8.314,93
5	12	1,24	5.461,08	6.280,25	7.099,41	8.464,68	8.737,73
6	15	1,30	5.725,32	6.584,12	7.442,92	8.874,25	9.160,52
7	18	1,36	5.989,58	6.888,01	7.786,45	9.283,84	9.583,32
8	21	1,42	6.253,82	7.191,89	8.129,96	9.693,42	10.006,11
9	24	1,48	6.518,07	7.495,78	8.473,49	10.103,01	10.428,91
10	27	1,54	6.782,31	7.799,66	8.817,00	10.512,58	10.851,69
11	30	1,60	7.046,56	8.103,54	9.160,53	10.922,17	11.274,50
12	33	1,66	7.310,80	8.407,42	9.504,04	11.331,74	11.697,28

Advogado - Auditor Público Interno - Contador

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	7.989,25	9.187,64	10.386,03	11.584,42	12.782,81
2	3	1,06	8.468,61	9.738,90	11.009,19	12.279,48	13.549,78
3	6	1,12	8.947,97	10.290,16	11.632,36	12.974,55	14.316,74
4	9	1,18	9.427,32	10.841,42	12.255,52	13.669,62	15.083,71
5	12	1,24	9.906,68	11.392,68	12.878,68	14.364,68	15.850,68
6	15	1,30	10.386,03	11.943,94	13.501,84	15.059,75	16.617,65
7	18	1,36	10.865,39	12.495,19	14.125,00	15.754,81	17.384,62
8	21	1,42	11.344,74	13.046,45	14.748,16	16.449,88	18.151,59
9	24	1,48	11.824,10	13.597,71	15.371,33	17.144,94	18.918,56
10	27	1,54	12.303,45	14.148,97	15.994,49	17.840,01	19.685,52
11	30	1,60	12.782,81	14.700,23	16.617,65	18.535,07	20.452,49
12	33	1,66	13.262,16	15.251,49	17.240,81	19.230,14	21.219,46



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Assessor de Imprensa

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	4.500,00	5.175,00	5.850,00	6.525,00	7.200,00
2	3	1,06	4.770,00	5.485,50	6.201,00	6.916,50	7.632,00
3	6	1,12	5.040,00	5.796,00	6.552,00	7.308,00	8.064,00
4	9	1,18	5.310,00	6.106,50	6.903,00	7.699,50	8.496,00
5	12	1,24	5.580,00	6.417,00	7.254,00	8.091,00	8.928,00
6	15	1,30	5.850,00	6.727,50	7.605,00	8.482,50	9.360,00
7	18	1,36	6.120,00	7.038,00	7.956,00	8.874,00	9.792,00
8	21	1,42	6.390,00	7.348,50	8.307,00	9.265,50	10.224,00
9	24	1,48	6.660,00	7.659,00	8.658,00	9.657,00	10.656,00
10	27	1,54	6.930,00	7.969,50	9.009,00	10.048,50	11.088,00
11	30	1,60	7.200,00	8.280,00	9.360,00	10.440,00	11.520,00
12	33	1,66	7.470,00	8.590,50	9.711,00	10.831,50	11.952,00

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.378/2020

Cargos Comissionados

Cargo	Vencimento	Percentual de Gratificação
Coordenador Geral	8.812,80	CCI
Assessor da Presidência	5.508,00	CCII
Chefe de Serviços Gerais	3.304,80	CCIII



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se de demonstração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro trazido pela eventual aprovação do Projeto de Lei que trata da recomposição das perdas inflacionárias salariais dos servidores efetivos e comissionados do poder legislativo municipal.

A tabela 1 demonstra a previsão de gastos com pessoal para a Câmara Municipal de Diamantino para o exercício de 2022, de acordo com a atual conjuntura de gastos com pessoal, sem o feito da RGA.

A projeção abrange as obrigações de gasto com pessoal de acordo com a legislação vigente; como vencimentos, gratificações, incentivos, adicionais, férias, décimo terceiro salário, progressões de nível, licenças-prêmio, promoções de classe, subsídios e contribuição previdenciária patronal.

Elemento de Despesa	2022	2023	2024
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	2.356.765,31	2.484.818,93	2.493.190,44
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	527.828,17	549.988,95	553.879,91
Previsão Total	2.884.593,48	3.034.807,88	3.047.070,35

Tabela 1 – Previsão de despesa com pessoal com a atual legislação. Valores expressos em reais.

Com o incremento de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, apresenta-se nova projeção, que leva em consideração as obrigações já citadas, conforme tabela 2.

Elemento de Despesa	2022	2023	2024
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	2.575.931,86	2.658.822,11	2.667.493,36
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	564.392,11	587.608,99	591.895,26
Previsão Total	3.140.323,97	3.246.431,10	3.259.388,62

Tabela 2 – Previsão de despesa com pessoal após concessão de RGA. Valores expressos em reais.

Ademais, considerando o valor fixado na lei 1.450/2021, para gastos com despesa de pessoal, após a aprovação do projeto de lei em questão, não seria necessária a suplementação da dotação, já que o valor previsto na LOA para o grupo de natureza de despesa com pessoal é de R\$ 3.188.256,28.

Assim, os efeitos da concessão do RGA estão dispostos na tabela 3, que demonstra o impacto orçamentário-financeiro no orçamento do exercício vigente e dos próximos dois exercícios.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Elemento de Despesa	2022	2023	2024
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	219.166,55	174.003,18	174.302,92
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	36.563,94	37.620,04	38.015,35
Aumento da despesa em relação à previsão anterior	255.730,49	211.623,22	212.318,27

Tabela 3 – Previsão do impacto orçamentário-financeiro após concessão de RGA. Valores expressos em reais.

Tal expansão de despesas será suportada com a previsão de aumento da receita arrecadada pelo município de Diamantino, aliada à previsão de aumento do duodécimo recebido pelo Poder Legislativo conforme leis orçamentárias já aprovadas (PPA e LDO). Os dados da previsão de aumento da receita e duodécimo estão demonstrados na tabela 4.

	2022	2023	2024
Previsão Receita Corrente Municipal	146.843.754,00	153.307.894,00	162.270.238,00
Previsão de Duodécimo ao Poder Legislativo	5.245.084,48	5.528.495,00	5.828.061,00

Tabela 4 – Previsão de Aumento de Receita Corrente/Duodécimo, conforme PPA e LDO vigentes. Valores expressos em reais.

Já a tabela 5, evidencia a estimativa do impacto da majoração da despesa com pessoal trazido pelo projeto de Lei, em relação a limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

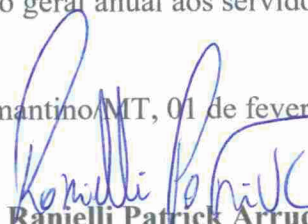
O limite máximo de gasto com pessoal do Poder Legislativo Municipal é de 6,00% da Receita Corrente Líquida do Município. No exercício de 2021, o percentual atingido foi de 1,72%.

	2022	2023	2024
Previsão Receita Corrente Municipal	146.843.754,00	153.307.894,00	162.270.238,00
Gasto Com Pessoal Previsto	3.140.323,97	3.246.431,10	3.259.388,62
Percentual Previsto	2,14%	2,12%	2,01%

Tabela 5 – Limite de Gastos com Pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, **considerando as atuais estimativas apresentadas**, demonstra-se que há suporte orçamentário-financeiro para as despesas oriundas do projeto de Lei que trata da concessão de revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Diamantino/MT, 01 de fevereiro de 2022.


Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente



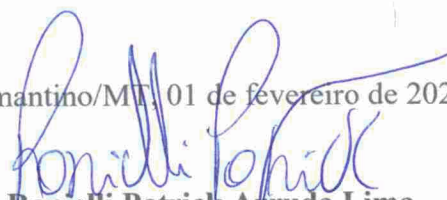
Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ranielli Patrick Arruda Lima, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, para tramitação do Projeto de Lei n.º 2/2022, que tem por objetivo a recomposição das perdas inflacionárias salariais dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Diamantino/MT, 01 de fevereiro de 2022.


Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

MENSAGEM Nº 2/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Ranielli Patrick Arruda Lima

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o anexo Projeto de Lei que **“Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Diamantino para o ano de 2022 e da outras providências”**.

A revisão geral anual das remunerações é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos, objetivando promover a reposição das perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

À luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal “(...) *A iniciativa de lei que versa sobre revisão geral anual de remuneração cabe ao chefe do Poder Executivo. Precedentes. II - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1251831 AgR-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 18/08/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-215 DIVULG 27-08-2020 PUBLIC 28-08-2020)*”.

Caminha no mesmo sentido a jurisprudência do TCE/MT: “(...) 2) *A lei que fixa a Revisão Geral Anual é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e deve definir mesmo índice e data-base para os servidores públicos de todos os poderes e órgãos autônomos(...)(CONSULTAS. Relator: ISAIAS LOPES DA CUNHA. Resolução De Consulta 7/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 18/12/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 302961/2019).*”

Nessa esteira, considerando que a revisão geral anual concedida nos termos da Lei Municipal nº 1451/2021 não contemplou os vencimentos dos servidores públicos



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

do Poder Legislativo é que se encaminha o presente projeto, ressaltando que o índice e data-base são os mesmos fixados aos servidores do Poder Executivo, qual seja, INPC acumulado no ano de 2021, que atingiu 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

Em face do exposto, e por entender a alteração proposta atende ao interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências, contendo os seguintes documentos:

1. Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, inclusive com a indicação de que o gasto com pessoal está abaixo do limite de alerta definido pela LRF, firmada pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantino/MT;
2. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, firmada pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantino/MT;

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências, submetemos o presente PROJETO DE LEI à apreciação plenária, **EM REGIME DE URGÊNCIA** rogamos para que votem favoravelmente a matéria em questão.

Diamantino/MT, 01 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal